



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Rua Novo Horizonte 2, 100, Centro.
77.995-000 / Buriti do Tocantins
(63) 3459-1285

Lei Nº. 041, de 05 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018/2021 e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante deste Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2019, para que benefícios fossem trazidos para o município de Buriti do Tocantins, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 025 de 12 de dezembro de 2017, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo porém, o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando toda e qualquer disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados de para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Certidão de Publicação

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente LEI foi publicado(a) na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº 112, do dia 05.12.2018

Secretário Municipal de Administração

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria: 117/2017

Américo dos Reis Borges
Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal